

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- <u>LEI Nº 6.057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022</u> -

"Visa	denominar	via	pública	de
Pedro	Lanconi"			

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PEDRO LANÇONI", a Rua 08, do loteamento Jardim Marília, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração. dag/.